



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 10ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), POR
VIDEOCONFERÊNCIA, EM 24 DE MARÇO DE 2021
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ participou à Corte que, hoje pela manhã, realizou palestra, com a temática da Justiça Militar em tempos de guerra referente ao Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados, para estagiários civis e militares da Escola Superior de Guerra no Campus Brasília, onde foi recebido pelos Comandantes da ESG do Rio de Janeiro, Alte Esq Borges e da ESG Brasília, Gen Div Leite. Ressaltou ser o tema palestrado um dos mais agradáveis, uma vez que, na oportunidade, apresentou processos em tempos de guerra arquivados no STM, desde processos da Guerra da Tríplice Aliança de 1865, da Revolução Paulista de 1932 e da 2ª Grande Guerra (processos julgados no teatro de operações da Itália pelas duas Auditorias da FEB e apelações do Conselho Superior de Justiça Militar), sendo que após a explanação ainda ocorreu um grande debate entre palestrante e



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **25/03/2021 14:27:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738675be14**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **25/03/2021 18:34:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1e227f0**.

público sobre o assunto. Concluindo, destacou o recebimento da Medalha Marechal Cordeiro de Farias concedida pelo Comando da ESG no ano passado e que por razões trazidas pela pandemia ainda não havia recebido, sendo que hoje teve a oportunidade de comparecer nas instalações da ESG com as devidas proteções sanitárias para receber tão honrosa condecoração.

Logo após, o Ministro Presidente felicitou o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ pela palestra realizada, destacando ser uma importante contribuição para o alcance de um dos principais objetivos da JMU, qual seja, torná-la uma Justiça conhecida por todos os brasileiros e, nesse sentido, sem dúvida a ESG é ambiente propício para difusão do conhecimento da nossa Justiça. Por fim, saudou o Ministro palestrante pela significativa condecoração.

No adendo, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ relatou ter utilizado a expressão "ilustre desconhecida" para se referir à JMU durante a palestra, rendendo claro os créditos ao autor da expressão o Ministro Presidente da Corte, para ressaltar a necessidade de difusão do trabalho realizado pela JMU e dos muitos processos históricos julgados neste Tribunal, o que atende a um dos pressupostos dos acordos celebrados pelo País na difusão do Direito Internacional dos Conflitos Armados.

Ao final, o Ministro JOSÉ BARROSO FILHO manifestou sua profunda consternação pelo falecimento do Brig do Ar Marcial Antonio Marques Fernandes, oficial brilhante com carreira irretocável. Relembrou o Ministro que o saudoso Brig do Ar Marcial Fernandes juntamente com o também falecido Ministro aposentado Flávio de Oliveira Lencastre e suas respectivas esposas, Flávia e Ady, em meados de 2009, o receberam com imenso carinho quando de sua chegada em Brasília, dando inestimável suporte a sua esposa então grávida e a sua família. Concluiu, desejando que essas sinceras condolências cheguem ao coração da enlutada família.

JULGAMENTOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000048-12.2021.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** FLÁVIO REZENDE DINIZ e ANDREA SERGIO ARRUDA DINIZ. ADVOGADOS: JUSCELIO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB: DF23788), GEISON SILVESTRE MEIRA (OAB: DF52505), GABRIELA GARCIA FREITAS OLIVEIRA MORATO (OAB: DF47348) e ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS NETO (OAB: MG104691).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, não



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **25/03/2021 14:27:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738675be14**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1e227f0**.

conheceu da questão de ordem suscitada pela Defesa para apreciação de Embargos de Declaração pelo Juízo **a quo**, bem como de sobrestamento da ação penal até a solução de suposto procedimento investigativo envolvendo oficial-general. Em seguida, **por maioria**, não conheceu da preliminar defensiva, de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento de civis em tempo de paz, arguida pela defesa dos ora Recorridos, contra os votos dos Ministros CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA (Relator) e LEONARDO PUNTEL, que rejeitavam a preliminar; **por maioria**, não conheceu da segunda preliminar defensiva, de nulidade dos atos praticados por Juízo incompetente, sem prejuízo de reexame pelo Juízo competente, contra os votos dos Ministros CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA (Relator) e LEONARDO PUNTEL, que rejeitavam a preliminar. Na sequência, **no mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a Decisão prolatada pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 2ª Auditoria da 11ª CJM, que não conheceu do Recurso em Sentido Estrito anteriormente interposto por ser intempestivo, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração quanto à matéria preliminar. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento. Na forma regimental usaram da palavra, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Advogado constituído, Dr. Antônio Dias dos Santos Neto.

APELAÇÃO Nº 7000397-49.2020.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **APELANTE:** M. P. E D. S. A. **APELADO:** M. P. E D. S. A. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Na forma do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, após o voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, que rejeitava a preliminar de incompetência absolutada Justiça Militar da União suscitada pela DPU. Os Ministros LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES (Revisor), JOSÉ COELHO FERREIRA, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, CARLOS VUYK DE AQUINO, LEONARDO PUNTEL, CELSO LUIZ NAZARETH e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA aguardam o retorno de vista. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000341-16.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **25/03/2021 14:27:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738675be14**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **25/03/2021 18:34:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1e227f0**.

JOSÉ COELHO FERREIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADO: ALEX ROQUE DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADOS: VALTER FERRAZ SANCHEZ (OAB: GO32678), RAYSSA DE SOUZA MELO (OAB: GO39003), JOSE ALVES FIRMINO (OAB: GO49901) e LUCIANA GOUVEIA DELIMA (OAB: GO32042).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deu provimento ao apelo Ministerial, para, reformando a sentença absolutória, condenar o apelado à pena de 1 (um) ano de reclusão como incurso no art. 205 c/c o art. 206, **caput**, todos do CPM, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante as condições previstas no art. 626 do CPPM, exceto a alínea "a", acrescidas da obrigatoriedade de se apresentar, trimestralmente, perante o Juízo de Execução, designando-se o Juízo da 1ª Auditoria da 11ª CJM para presidir a audiência admonitória, **ex vi** do artigo 611 da Lei Adjetiva Castrense, fixando o regime aberto para o início do cumprimento da pena, nos termos do art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, se for o caso, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, JOSÉ BARROSO FILHO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CELSO LUIZ NAZARETH negavam provimento ao apelo ministerial e mantinham incólume a Sentença vergastada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Revisor) fará voto vencido.

A Sessão foi encerrada às 17 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 25/03/2021, sob a presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **25/03/2021 14:27:45**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1738675be14**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8829**, em **25/03/2021 18:34:59**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173a1e227f0**.